

Edital nº 05/2016

Bolsas PDSE

(Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior)

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda a comunidade do IPEN que encontram-se abertas inscrições para o processo de seleção de alunos de **Doutorado** para concorrer a bolsas sanduiches no exterior.

Do número e vigência da(s) bolsa(s):

Doze cotas (mensalidades) que, a critério da comissão, poderá ser distribuídas da seguinte forma:

- 1 bolsa de 12 meses (1 aluno) ou
- 2 bolsas de 6 meses cada (2 alunos) ou
- 3 bolsas de 4 meses cada (3 alunos).

Início do estágio no exterior:

Março a outubro de 2017.

Dos candidatos:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação de bolsa segunda a CAPES:

I – estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal CAPES;

II – apresentar candidatura individual;

III – não acumular a bolsa de doutorado sanduiche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV – não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V – Não ultrapassar período total de doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese;

VI – ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII – ter obtido aprovação no exame de qualificação.

Das inscrições:

As inscrições serão recebidas pela **Gerência de Ensino - GEN**, 1º andar do prédio do Ensino, salas 130 ou 131, no período de **05/09/2016 até às 16 horas do dia 20/09/2016**, impreterivelmente, não sendo aceitas inscrições posteriores.

Dos documentos dos candidatos para análise da comissão de seleção:

Os documentos devem ser encaminhados em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e de seu orientador por fora do envelope, contendo os seguintes documentos:

- Plano de estudos, em português, com, no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades** a ser realizado no exterior, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto. O plano deve conter, segundo normas da ABNT: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas. Além disso, deve mostrar a contribuição para promoção do ensino, formação e aprendizagem; potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso e, se o plano

- prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevantes;
- II. **Currículo Lattes** atualizado do candidato;
- III. **Ficha do aluno obtida no Janus**;
- IV. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- VI. **Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior** afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VII. **Currículo resumido do coordenador no exterior**, o qual deve ter a produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VIII. Cópia digitalizada de documento de identificação;
- IX. **Termo de Aprovação e de Responsabilidade assinado** pelo orientador brasileiro .
- X. **Carta do coordenador da CPG.**

Da seleção e implementação:

O resultado com a seleção do(s) candidato(s) será divulgado até o dia 30 de setembro.

O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) preencher e enviar à CAPES de forma eletrônica, juntamente com toda documentação exigida no **EDITAL-019** até 31 de outubro/16.